



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 328
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 038

Estabelece normas complementares para a eleição de representantes junto aos Órgãos Colegiados da UFOP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os instrumentos básicos da Universidade são omissos com relação a eleição de representantes nos Órgãos Colegiados;

considerando ser da competência deste Conselho deliberar sobre as questões que forem omissas no Estatuto e Regimento Geral;

considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, datado de 07 de julho do corrente ano, e aprovado por este Conselho, em reunião do dia 09 de julho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Para a escolha de representantes de docentes e servidores técnico-administrativos junto aos órgãos colegiados da Instituição, a se realizar através de escrutínio secreto, os candidatos registrarão previamente suas chapas, com a indicação do membro titular e de seu respectivo suplente.

Art. 2º O voto será sempre computado para a chapa.

Art. 3º Não poderá concorrer em eleições chapas incompletas.

f. Aguiar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA

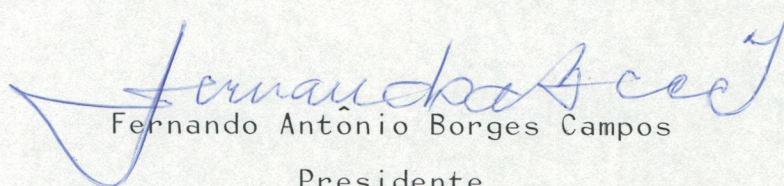
Rua Diogo de Vasconcelos, 328
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

02

Art. 4º Quando a escolha, por imposição legal, não ocorrer através de escrutínio secreto, o suplente será indicado pela mesma forma que o for o membro titular.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, assegurando-se o mandato dos atuais representantes já eleitos.

Ouro Preto, 20 de julho de 1987.


Fernando Antônio Borges Campos
Presidente